TC 013.449/2002-7

Dada à dificuldades operacionais durante o procedimento de conversão do processo de cobrança executiva abaixo discriminado da forma física para a eletrônica, e adotando a recomendação emanada do Serviço de Cobrança Executiva - SCBEX, o mesmo foi excluído no sistema e-tcu e novo processo de cobrança executiva foI autuados na forma eletrônica, conforme abaixo:

Processo físico	Processo eletrônico
018.108/2012-1	011.424/2014-1

SECEX-BA, 7 de maio de 2014

(Assinado eletronicamente)
Pedro José Suffredini
Auditor Federal de Controle Externo
Mat. 5056-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51313973.